



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra



LEI MUNICIPAL Nº951/2013.

De 25 de outubro de 2013.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento corrente de 2013

GILNEI MEDEIROS BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA/RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 081/2013, e o mesmo, sanciona e promulga a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art.1º - Fica o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Corrente de 2013 conforme especificado abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 _ Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso: 001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades das estradas

Elementos: 3.3.90.30– Material de consumo (117) – R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art.2º - Servirá de cobertura para o elemento de despesa acima, a anulação das dotações orçamentárias do orçamento de 2013, conforme descrita abaixo:

Órgão: 06- Secretaria de Desenvolvimento e Obras

Unidade: 01 _ Manutenção das Atividades da Secretaria

Recurso: 001 – Recurso livre

Projeto/Atividade: 2.020 – Manutenção das Atividades das estradas

Elementos: 3.3.90.39– Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (120) – R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº LM 951/2013

Foi publicado nesta data no mural desta Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra - RS.

Em 25/10/13

Responsável: Gilnei

Gabinete do Prefeito, 25 de outubro de 2013.


Gilnei Medeiros Barbosa
Prefeito Municipal